**PORTARIA Nº. 07/2023**

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento na instalação da ligação de SEBASTIÃO DOMINGOS PEREIRA, via sobreiro, Florêncio Herzog Itaguaçu - ES, **Ligação nº 1537-0** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, *RESOLVE*:

**Art. 1º -** Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 12/2022. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu - ES, em 30 de Janeiro de 2023.

Publicado nesta data

Em: 30/01/2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADRIANO SCHMIDT

Diretor